



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Câmara Municipal de Rio Brilhante*  
*Casa de Leis Plínio Barbosa Martins*  
*"A Pequena Cativante"*

---

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Confere ao senhor Benamor Francisco de Souza, o título de cidadão rio-brilhantense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica conferido o título de cidadão rio-brilhantense ao senhor Benamor Francisco de Souza.

Art. 2º A entrega do título será feita em sessão solene, com data e horário a ser determinado pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Fica a Câmara Municipal incumbida de providenciar a confecção da placa símbolo da homenagem.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 1º de outubro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal